



PORTARIA N.º 20.495, 26/02/2025.

**NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE  
SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO  
PROBATÓRIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do Primeiro, para compor a Comissão de Avaliação e Desempenho, Órgão de Deliberação Coletiva, encarregada de realizar as avaliações de desempenho dos servidores efetivos e em estágio probatório lotados na SEMED, em observância ao art. 30, da Lei n.º 2.898/2006 e ao Processo Eletrônico n.º 4.151/2025.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA / CARGO</b>	<b>MEMBROS</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>VÍNCULO</b>
Juliana Gadiolli Fabris Ferreira	22177 Analista em Gestão Pública	Presidente	SEMED	Efetivo
Teresa Margarida Pirchiner	6215 Pedagoga	Membro	SEMED	Efetivo
Juliana Borlini Selvatici de Alvarenga	26696 Agente Administrativo	Membro	SEMED	Efetivo
Maristela Pianca Cometti	3584 Agente Administrativo	Membro	SEMED	Efetivo
Sandra Regina Rizzo Boina Santi	13104 Pedagoga	Membro	SEMED	Efetivo

Parágrafo único. Compete ao presidente resolver eventuais discordâncias entre os membros desta Comissão, bem como definir estratégias de atuação em cumprimento ao princípio da eficiência. Os demais membros serão responsáveis por proceder a organização das avaliações, para emissão de parecer conclusivo, aprovando ou reprovando o servidor público no estágio probatório.

Art. 2º À Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD compete:

I – realizar o consenso da avaliação de desempenho, após o preenchimento dos formulários por parte da chefia imediata e do avaliado;





II – realizar as diligências necessárias para o esclarecimento de fatos relacionados ao acompanhamento e fiscalização do processo de avaliação do servidor;

III – emitir parecer conclusivo, aprovando ou reprovando o servidor no estágio probatório, considerando os critérios estabelecidos neste Decreto;

IV – exercer outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 3º Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria, serão remunerados, conforme art. 110, da Lei n.º 2.898/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

